



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo.

DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL

DECRETO Nº 9.938, DE 11 DE ABRIL DE 2023

ESTABELECE O VALOR DA TERRA NUA POR HECTARE (VTN/Ha) DE IMÓVEIS RURAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TUPÃ PARA FINS DE DECLARAÇÃO, COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL – ITR.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o posicionamento dos órgãos de assessoramento técnico do Poder Executivo, e com fundamento no disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.562, de 29 de abril de 2015, e Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a prestação de informações sobre **Valor da Terra Nua por Hectare (VTN/Ha)**, onde o Município de Tupã estabelecerá a regulamentação local, para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB),

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam definidos os seguintes **Valores de Terra Nua (VTN)**, por Hectare do imóvel rural, para fins de declaração, cobrança e fiscalização do **Imposto Territorial Rural (ITR) no Município de Tupã para o exercício de 2023**, na seguinte conformidade:

Aptidão Agrícola	VTN/há – R\$
Lavoura – aptidão boa	23.060,00
Lavoura – aptidão regular	20.630,00
Lavoura – aptidão restrita	18.880,00
Pastagem plantada	15.870,00
Silvicultura ou pastagem natural	13.330,00
Preservação da fauna e da flora	11.900,00